



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PORTARIA CONJUNTA GP N. 1, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

Revoga
a
Portaria
Conjunta
n.
1/2018,
que
institui o
Comitê
Gestor
dos
Cadastros
Nacionais
(CGCN)
no
âmbito
do
Conselho
Nacional
de
Justiça
(CNJ).

A PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ) e o CORREGEDOR NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a superveniente entrada em vigor da Instrução Normativa nº 86/2021 que definiu a gestão negocial das soluções de tecnologia da informação e serviços digitais no âmbito do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVEM:

Art. 1º Revogar a Portaria Conjunta n. 1/2018, que institui o Comitê Gestor dos Cadastros Nacionais (CGCN) no âmbito do Conselho Nacional de Justiça

(CNJ).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor da data de sua publicação.

Ministra **ROSA WEBER**

Ministro **LUIS FELIPE SALOMÃO**



Documento assinado eletronicamente por **ROSA MARIA PIRES WEBER, PRESIDENTE**, em 03/10/2022, às 19:07, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS FELIPE SALOMÃO, MINISTRO CORREGEDOR NACIONAL DE JUSTIÇA**, em 06/10/2022, às 16:49, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1412341** e o código CRC **E9725106**.

12159/2018

1412341v5